



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2023-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2023-FMS

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº145/2023 - CPLC

TERMO ADITIVO DE **ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E DO OUTRO A **EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sedena Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **SRª. CATARINA FABIATENÓRIO FERRO**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02**, sediada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 55.291-705, e-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br), [juridico.licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:juridico.licitacao@genteseguradora.com.br), FONE: (51) 3027-8888/(51)99256-2769, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Victória Maccari Soares**, brasileira, residente e domiciliada à Avenida Panamericana, nº358/301, Bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 848.122.650-53 e RG nº7114867703.

**CONSIDERANDO**, os motivos e autorizações declaradas no **Ofício GS Nº 705/2025**, da lavra da Secretária Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, datado de 15 de Abril de 2025

**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **11 de Abril de 2025**, no qual opina pela feitura do referido termo;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de inclusão de novos veículos adquiridos, buscando satisfazer a necessidade da contratante. Importa mencionar que o objeto contratado é de vital relevância para a administração Pública, tendo por finalidade segurar e salvaguardar a frota de veículos do patrimônio da frota de veículos do fundo municipal de saúde, mantendo-as seguras contra sinistros de qualquer natureza, tais como: prejuízos causados no casos de colisão, abalroamento, capotagem, queda em precipícios e de pontes, queda acidental sobre o veículo de qualquer objeto ou substância que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado, granizo, submersão total ou parcial, incêndio, explosão, raio e suas consequências, roubo ou furto, total ou parcial.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº145/2023 - CPLC**, firmado em **16 de Agosto de 2023**, cujo objeto refere-se à **constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa seguradora, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquias obrigatórias e assistência 24 horas, pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 2.700,00** (Dois mil e setecentos reais), conforme tabela abaixo:

| LOTE        | DESCRIÇÃO                 | CHASSI            | MARCA   | QUANT.       | R\$ UNIT |
|-------------|---------------------------|-------------------|---------|--------------|----------|
| 1           | AMBULÂNCIA MASTER 2.3 DCI | 93YF62005SJ123729 | RENAULT | 1            | 900,00   |
| 2           | AMBULÂNCIA MASTER 2.3 DCI | 93YF62006J123707  | RENAULT | 1            | 900,00   |
| 3           | AMBULÂNCIA MASTER 2.3 DCI | 93YF620005J925959 | RENAULT | 1            | 900,00   |
| VALOR TOTAL |                           |                   |         | R\$ 2.700,00 |          |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor contratual após o 4º Termo Aditivo, que ficou estabelecido em **R\$ 98.560,31 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e um centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 101.260,31 (Cento e um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e um centavos)**, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 3,0960778312268574% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 16 de Abril de 2025.

### CONTRATANTE:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**

CPF Nº 655.955.484-87

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

### CONTRATADA:

**GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

**VICTÓRIA MACCARI SOARES**

CPF Nº 848.122.650-53

**REPRESENTANTE LEGAL**

